

Emenda nº 01/2021 ao Projeto de Lei Legislativo nº 15/2021, de autoria do Vereador Gabriel Rissi Vieira.

Conforme os artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam **EMENDA MODIFICATIVA** ao artigo 9º do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2021.

Artigo 1º - Modifica-se o artigo 9º do Projeto de Lei Legislativo nº 15/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as dispisuções em contrário.”

FICA ALTERADO PARA:

“Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 2.067/2010 de 28 de maio de 2010.”

Sala das Sessões, “Waldomiro E. Santamaria”, 04 de agosto de 2021.

GABRIEL RISSI VIEIRA
Vereador